



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

REFERÊNCIA: Ofício nº 125/2015/SR CENTRO DE MINAS/MG - Protocolo 3430
Ofício Circular n. 029/2015-CR/TRT

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2015.

Ao (À) Excelentíssimo(a) Juiz(a) em exercício em Vara do Trabalho

ASSUNTO: Depósitos judiciais de acordos trabalhistas realizados diretamente em contas pessoais.

Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho,

Encaminho a Vossa Excelencia, para ciência, cópia do Ofício nº 125/2015/SR CENTRO DE MINAS/MG, de lavra do Ilustre Gerente Regional Governo e Judiciário da Caixa Econômica Federal - Superintendência Centro de Minas, Sr. Marx Fernandes dos Santos, referente aos depósitos judiciais de acordos trabalhistas realizados diretamente em conta pessoal do advogado ou de seus clientes.

Atenciosamente,


DENISE ALVES HORTA
Desembargadora Corregedora

Ofício nº 125/ 2015 / SR CENTRO DE MINAS/MG

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2015.

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 3ª Região
Corregedoria Regional

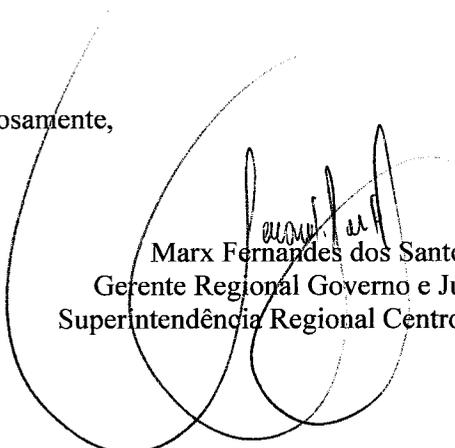
À Sua Excelência a Senhora
Desembargadora Corregedora

Assunto: **Depósitos judiciais de acordos trabalhistas**

Excelentíssima Senhora,

1. Vimos respeitosamente tratar sobre novo procedimento adotado por diversas Varas do Trabalho desse Egrégio Tribunal quanto aos depósitos dos acordos judiciais trabalhistas.
2. Com o início do PJE em Belo Horizonte, advogados têm nos relatado a condução, durante as audiências, dos depósitos dos acordos diretamente para as suas contas pessoais ou dos reclamantes.
 - 2.1 No interior do Estado esse procedimento também é frequente.
3. Reiteradamente recebemos demandas de advogados clientes e das Varas, mediante ofícios, para distinguir a origem dos referidos depósitos, às quais declinamos em virtude de tais operações não serem identificadas.
4. Cabe ainda esclarecer que essa rotina deixa os valores à margem do convênio de remuneração dos depósitos judiciais trabalhistas firmado entre o Tribunal e a CAIXA.
5. Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários e, na oportunidade, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Marx Fernandes dos Santos
Gerente Regional Governo e Judiciário
Superintendência Regional Centro de Minas

